



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 003/2020

Atue-se para tramitação

Ilustríssima Senhora Presidente;

Miracatu, 29/01/2020

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
RG: 13.213.967-4
Presidente

Submetemos à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e nobres Vereadores, projeto de lei nº 03/2020, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá outras providências”.

Considerando que foram assinados vários Convênios com o Governo Estadual e Federal, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual, informamos a necessidade de criação de fichas, bem como ampliação do orçamento para atendimento aos referidos Convênios.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria, em regime de urgência, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Miracatu, 27 de janeiro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
Digníssima Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 29/2020
Data: 29/01/2020 - Horário: 10:25
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 346.974,59 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro Reais e cinquenta e nove centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Ficha	DR	Valor
01.09.00	Deptº Mun de Cultura Turismo e Desenv. Econômico			
01.09.01	Deptº Mun de Cultura Turismo e Desenv. Econômico			
13.392.0002.2001	Manutenção do Departamento			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	567	02.100.0017	227.098,53
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	568	02.100.0018	49.876,06
01.13.00	Deptº Municipal de Esportes			
01.13.01	Deptº Municipal de Esportes			
27.812.0002.2001	Manutenção do Departamento			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	563	02.100.0013	70.000,00
Total da Suplementação				346.974,59

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pelo provável excesso de arrecadação a ser apurado nas seguintes fichas de receita:

- Ficha de Receita 273 – Sinalização Turística Fase 1 Convênio 402/2019 – no valor de R\$ 227.098,53 (duzentos e vinte e sete mil, noventa e oito Reais e cinquenta e três centavos) para a ficha 567.
- Ficha de Receita 274 – Reforma do Prédio da Antiga Prefeitura para instalação do PIT – Fase 2 Convênio 382/2019 – no valor de R\$ 49.876,06 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis Reais e seis centavos) para a ficha 568.
- Ficha de Receita 269 – Reforma do Campo de Oliveira Barros Convênio 517/2019 – no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais) para a ficha 563.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu 27 de janeiro de 2020.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

FLS.
04

Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E DADETUR 500.102, P.T.R.E 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000

Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio é de 90 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do T.P.R.E. Convênio: 18-12-2019.

Participes: Secretaria de Turismo e o Município de Anhembi.
Objeto: Melhoria da Iluminação Pública Ornamental na Orla das Lagoas do Rio Tietê - O valor do presente Convênio é de R\$ 388.991,60, sendo o total de R\$ 388.991,60 de responsabilidade do ESTADO e/ou o que exceder de responsabilidade do MUNICÍPIO - Recursos os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01, referência a Municípios/Orçs; U.G.E DADETUR 500.102, P.T.R= 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.502.6195.000.00.
Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio é de 90 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 18-12-2019.

